



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**FIXA VALORES PARA DIÁRIAS DE
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, aprovou e eu presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. As diárias dos vereadores a partir de 20 de janeiro de 2025 passam a ter os seguintes valores:

- I – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) quando a viagem for para municípios do Estado do Pará, excetuando a capital;
- II – R\$ 600,00 (seiscentos reais) quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;
- III – R\$ 900,00 (novecentos reais) quando a viagem for para fora do Estado do Pará.

Art. 2º. As diárias de servidores da Câmara Municipal de São João do Araguaia a partir de 20 de janeiro de 2025 passam a ter os seguintes valores:

- I – 250,00 (duzentos e cinquenta reais) quando a viagem for para municípios do Estado do Pará, excetuando a capital;
- II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando a viagem for para a capital do Estado ou fora do Estado do Pará.

Art. 3º. Faz jus ao recebimento de diárias o vereador ou servidor que, encaminhado através de Portaria pela Presidência da Câmara Municipal de São João do Araguaia, necessitar se ausentar do Município de São João do Araguaia em viagem de interesse do Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Resolução correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São João do Araguaia, estando também previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como não afetam as metas e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São João do Araguaia, 06 de janeiro de 2025.

Sebastião da Silva Mercês

Sebastião da Silva Mercês
Presidente

